



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 052 /2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.661,78 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, setenta e oito centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde - 06

**UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS - 01

**PROJETO ATIVIDADE:** Manutenção das Atividades da Secretaria - 2.067

**Elemento da Despesa**

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 42.661,78

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão** – Câmara Municipal de Vereadores - 01

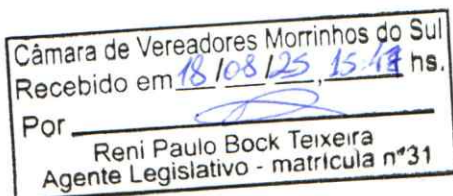
**Unidade Orçamentária:** Secretaria da Câmara – 01

**Projeto/Atividade** – Manutenção das Atividades Legislativa – 2.110

3.1.90.11.00.00.00.00 0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 42.661,78

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



MARCOS  
VENICIOS  
EVALDT DA  
SILVEIRA:016744  
37048

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
VENICIOS EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437048  
Dados: 2025.08.18  
15:42:06 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade a suplementação de dotações na secretaria municipal de saúde em razão de devolução de dotação orçamentara da Câmara Municipal de Vereadores conforme ofício em anexo.

MARCOS VENICIOS  
EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA  
SILVEIRA:01674437048  
Dados: 2025.08.18 15:42:25  
-03'00'

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**